



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

LEI 1517/2015

DATA: 02 de outubro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 55.064,05 (Cinquenta e cinco mil sessenta e quatro reais e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.12.2.077 – Incentivo Família Paranaense	
3.3.90.30.00 – 1.774 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 1.774 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – 1.774 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.11.6.002 – Casa Lar	
4.4.90.52.00 – 1.513 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00 – 3.513 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.064,05
TOTAL	R\$ 55.064,05

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 6.064,05 (Seis mil sessenta e quatro reais e cinco centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr